

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2808 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 16 – 01 – 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
LEI Nº 937/2025 - SABÁUDIA - PR

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sabáudia – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconizado pela Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e pela Lei Municipal nº 937/2025, vem por meio deste **CONVOCAR** os Conselheiros e Conselheiras do CMDPI para a **REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE JANEIRO, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 20 DE JANEIRO, NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA IVES FURLAN, localizada na Rua Manoel Brito, 12 - Centro**, momento o qual será deliberado acerca das seguintes pautas:

1. Leitura e apreciação da Ata da reunião anterior (se houver);
2. Justificativa de Faltas (se houver);
3. Comissão para Elaboração do Regimento Interno
4. Projeto de Lei Caminhos do Bem Viver

Aos munícipes de Sabáudia/PR, bem como colaboradores e servidores que compõem a rede nas diversas políticas de direitos do município, que compreendem a importância da participação efetiva nos espaços democráticos de construção de políticas públicas, **estende-se o CONVITE**, destacando que as reuniões do CMDPI são abertas e todas possuem direito a voz.

Sabáudia, 13 de janeiro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2808 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 16 – 01 – 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº 09/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação do DESMEMBRAMENTO do Lote de Terras sob nº Lote nº 152/152-A-1/153/154-1/153/154-1/C-2/2, com área total de 103.381,75 m², passando para Lote de Lote nº 152/152-A-1/153/154-1/153/154-1/C-2/2, com área de 66.693,20 m²; Lote nº 152/152-A-1/153/154-1/153/154-1/C-2/2-A, com área de 7.749,37 m²; Lote nº 152/152-A-1/153/154-1/153/154-1/C-2/2-B, com área de 27.229,89 m²; Lote nº 152/152-A-1/153/154-1/153/154-1/C-2/2-C, com área de 1.709,29 m², situado na Gleba Bandeirantes, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º- Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes à espécie, fica APROVADO o DESMEMBRAMENTO do Lote de Terras sob nº Lote nº 152/152-A-1/153/154-1/153/154-1/C-2/2, com área total de 103.381,75 m², passando para Lote de Lote nº 152/152-A-1/153/154-1/153/154-1/C-2/2, com área de 66.693,20 m²; Lote nº 152/152-A-1/153/154-1/153/154-1/C-2/2-A, com área de 7.749,37 m²; Lote nº 152/152-A-1/153/154-1/153/154-1/C-2/2-B, com área de 27.229,89 m²; Lote nº 152/152-A-1/153/154-1/153/154-1/C-2/2-C, com área de 1.709,29 m², situado na Gleba Bandeirantes, neste Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º- O referido imóvel encontra-se registrado em nome do Município de Sabáudia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.958.974/0001-44, com sede na Praça da Bandeira, nº 44, no Município de Sabáudia, Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas/PR.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.01.16
11:26:17 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2808 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 16 – 01 – 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 086/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

CONVOCAR

O candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021, homologado pelos Editais nº 14.001/2021 e 19.001/2021 a comparecerem à Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de 19/01/2026 a 23/01/2026, a fim de submeter ao processo de admissão.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0037871	GABRIELLA VIEIRA RODRIGUES	40º
0038442	STEFANI DO NASCIMENTO BRASIL	41º
0038223	KARLA EDUARDA RODRIGUES	42º

CARGO: MERENDEIRA

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0038378	KIVIA DE JESUS RUFINO DE OLIVEIRA	12º

CARGO: MERENDEIRA***

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO APÓS PEDIDO DE FINAL DE FILA
0038181	MARIANA ALEXANDRINO DARIO	8º	01º - FINAL DE FILA

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0038675	EDICARLOS RONIELI ALVES STALEN	7º

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0038516	BARBARA DA CRUZ DE BRITO	11º

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2808 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 16 – 01 – 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

CARGO: PSICOLOGO***

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO ORIGINAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO APÓS PEDIDO DE FINAL DE FILA
0038275	ELLEN SCHWELLBERGER SCHAFFLAND	2º	01º - FINAL DE FILA
0038453	THAISA CRISTINA RIBEIRO	8º	02º - FINAL DE FILA

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

O candidato convocado somente será nomeado se for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital do concurso, deverá apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS**:

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- Título Eleitoral e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade e histórico exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos e CPF;
- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- Cópia do comprovante de residência;
- Número do PIS/PASEP;
- Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
- O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Sabáudia – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados acima.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 16 dias

do mês de janeiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA 035.379509-77
Assinatura fornecida digital por
EDSON HUGO
MANUEIRA 035.379509-77
Data: 2026.01.16 11:11:00 -03:00

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2808 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 16 – 01 – 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº33/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 893/2025, conceder ao servidor **LUIZ CLAUDIO FERREIRA**, estatutário efetivo, CPF: XXX.505.749-XX, matrícula nº870, MOTORISTA DE ÔNIBUS, **1 (UMA) MEIA DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para custeio de viagem a cidade de **Londrina-PR**, referente à transporte de alunos até o Shopping Catuaí, no dia 03/12/2025, com saída às 08:40h e retorno às 16:20h.

Considerando que o atraso na publicação ocorreu devido a pendências na documentação;

Considerando que os documentos exigidos foram satisfatoriamente apurados e anexados para análise, elaboração e publicação desta portaria;

Considerando que todos os vícios foram devidamente apurados e sanados.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 15 de janeiro de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2026.01.16
15:24:42 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2808 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 16 – 01 – 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº34/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 893/2025, conceder ao servidor **REINALDO GIGLIOTTI**, estatutário efetivo, CPF: XXX.658.339-XX, matrícula nº961, MOTORISTA DE ÔNIBUS, **1 (UMA) MEIA DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para custeio de viagem a cidade de **LONDRINA-PR**, referente à transporte de alunos até o Shopping Catuaí, no dia 03/12/2025, com saída às 10:00h e retorno às 16:00h.

Considerando que o atraso na publicação ocorreu devido a pendências na documentação;

Considerando que os documentos exigidos foram satisfatoriamente apurados e anexados para análise, elaboração e publicação desta portaria;

Considerando que todos os vícios foram devidamente apurados e sanados.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 15 de janeiro de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2026.01.16
15:25:04 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2808 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 16 – 01 – 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº35/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **ANDRÉ LUIZ DA SILVA**, estatutário efetivo, matrícula nº.:1349517, CPF: XXX.605.539-XX, **MOTORISTA DE ÔNIBUS, 1 (UMA) DIÁRIA** de pernoite no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de viagem a cidade de **CURITIBA – PR**. Com saída no dia 15/01/2026 às 10:00h e estimativa de retorno para o dia 16/01/2026 às 01:00h. Tendo como finalidade transportar o paciente menor **GABRIEL BUENO BIAZON** de volta para Sabáudia, pois o paciente estava internado no Hospital Pequeno Príncipe, localizado no município de Curitiba – PR. Meio de transporte **CHEVROLET/ONIX** - Placa: **RHR-5J79**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 16 de janeiro de 2026.

EDSON
HUGO
MANUEIRA:0
3537950977

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por EDSON
HUGO
MANUEIRA:035379509
77
Dados: 2026.01.16
15:25:22 -03'00'

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2808 – PÁG. 8 – SEXTA-FEIRA – 16 – 01 – 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº36/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 893/2025, conceder ao servidor **LUIZ CLAUDIO FERREIRA**, estatutário efetivo, CPF: XXX.505.749-XX, matrícula nº870, MOTORISTA DE ÔNIBUS, **1 (UMA) MEIA DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para custeio de viagem a cidade de **Iguaraçu-PR**, referente à transporte de alunos até o Ody Park Aquático, no dia 12/12/2025, com saída às 8h e retorno às 16:00h.

Considerando que o atraso na publicação ocorreu devido a pendências na documentação;

Considerando que os documentos exigidos foram satisfatoriamente apurados e anexados para análise, elaboração e publicação desta portaria;

Considerando que todos os vícios foram devidamente apurados e sanados.

REGISTRA-SE;

CUMpra-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 16 de janeiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03
537950977

Assinado de forma
digital por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.01.16
15:26:06 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2808 – PÁG. 9 – SEXTA-FEIRA – 16 – 01 – 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 37/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 893/2025, conceder ao servidor **EDIVALDO CALIXTO DIAS**, matrícula 32201, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, CPF: XXX.924.489-XX, a concessão de **1 (UMA) MEIA DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$90,00 (noventa reais), para custeio de viagem à cidade de **JACAREZINHO -PR**. Com saída no dia 15/01/2026 às 6:00h e estimativa de retorno no mesmo dia às 18:00h, com a finalidade de transportar os paciente **ANTÔNIO BUENO DOS SANTOS, ELIEL ROCHA NAITZKE e REINALDO MOURA**, ao hospital dos olhos pioneiro, para realizar consultas/exames. Meio de transporte **CHEVROLET/SPIN - PLACA: BDQ-9B40**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 16 de Janeiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977

Assinado de forma
digital por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.01.16
15:26:25 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2808 – PÁG. 10 – SEXTA-FEIRA – 16 – 01 – 2026



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA

Praça da Bandeira., 47 - Centro - Sabáudia
CEP: 86720-000 CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122
E-mail: Site: <http://www.sabaudia.pr.gov.br/>

Página: 1 / 1

INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 1/2026

Processo Adm.: 1/2026
Data do Processo: 09/01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 1/2026
b) Nr. Licitação: 1/2026 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 16/01/2026
e) Objeto da Licitação: *LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA SÃO PAULO, Nº 995, LOTE 12, QUADRA 02, CENTRO, SABAUDIA – PR, PARA ALOCAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.*

Participante: AWW SANCHES PARTICIPAÇÕES LTDA (17.467.118/0001-27)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA SÃO PAULO, Nº 995, LOTE 12, QUADRA 02, CENTRO, SABAUDIA – PR, PARA ALOCAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.	12,000	MES	2.000,00	24.000,00

Total do Participante: 24.000,00

Total Geral: 24.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades Administrativas do Trabalho, Ação Social e Habitação	08.001.08.122.0014.2023.3.3.90.39.00	R\$ 24.000,00

Sabáudia, 16/01/2026

Assinatura do Responsável